



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Gestão de Políticas Sociais

**Vigilância socioassistencial no SUAS e os desafios na
implementação em âmbito municipal**

Juliana Pires Fritzen¹
Quéli Flach Anschau²

Resumo: O presente artigo pretende apresentar e problematizar a implantação da vigilância socioassistencial em município de grande porte no estado de São Paulo. Para tanto se inicia a discussão com apontamentos sobre avaliação de políticas públicas, para em seguida contextualizar sua função no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, localizando a vigilância socioassistencial como ação imprescindível ao avanço desta política social. Reconhece-se o compromisso de sua construção paradigmática na lógica da proteção social como componente organizador dos processos.

Palavras-chave: política de assistência social; vigilância socioassistencial; avaliação de políticas sociais.

Abstract: This article intends to present and problematize the implementation of socioassistencial surveillance in a large municipality in the state of São Paulo. For that, the discussion begins with notes on the evaluation of public policies, and then contextualize its role in the Unified Social Assistance System - SUAS, locating social assistance assistance as an essential action to advance this social policy. It recognizes the commitment of its paradigmatic construction in the logic of social protection as an organizing component of the processes

Key-words: social assistance policy; socio-assistance surveillance; evaluation of social policies.

¹ Mestre pelo Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina – PPGSS/UFSC, assistente social na Prefeitura Municipal de São José e participante do Núcleo de Pesquisa Interdisciplinar Sociedade, Família e Políticas Sociais - NISFAPS, Brasil, Email: juliana.fritzen@gmail.com.

² Doutoranda no Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina – PPGSS/UFSC. Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa Interdisciplinar Sociedade, Família e Políticas Sociais – NISFAPS/UFSC. Email: qanschau@gmail.com.



1. INTRODUÇÃO

Nosso objetivo neste trabalho é problematizar a implementação da Vigilância Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social a partir de assessoria em um município de grande porte do Estado de São Paulo. Além de lançar mão das teorias da avaliação de políticas sociais, atentamos em discutir as contradições sócio-históricas que envolvem o tema nessa política social.

A política de Assistência Social vem se estruturando através de serviços, por entender que estes a legitimam como ação continuada, abrangente e dever do Estado, cuja perspectiva é a garantia de direitos socioassistenciais. A estruturação da vigilância socioassistencial nesta política social, sem dúvida, consiste na tentativa de fazer frente ao legado histórico em que a cultura do mérito, dos convênios sem demanda prioritária a política social e da fiscalização versus monitoramento das ações se fizeram presentes.

Merece destaque nesse processo, entretanto, a lacuna existente entre as reais condições de vida da população, ou seja, demandas da população usuária e a formulação de políticas, programas e projetos que respondam a estas. Para superar a histórica ausência de indicadores e bancos de dados condizentes com as demandas da população usuária, o atual formato da política de assistência social prevê a gestão da informação. Segundo Tapajós (2009) a gestão da informação é desempenhada pelo processamento de dados provenientes de múltiplas fontes, acionadas por aparatos tecnológicos de grande complexidade, de forma a poder gerar informações relevantes. Neste sentido, procura selecionar informações importantes para definição de melhores processos, procedimentos, fluxos e, também, para facilitar a tomada de decisões e o controle público e social de toda a política.

Nesse contexto de contradições, plasmado por avanços e retrocessos, se insere a vigilância socioassistencial, enquanto parte imprescindível do processo de gestão da informação. Para a PNAS (BRASIL, 2004), os serviços socioassistenciais no SUAS são organizados de acordo com as seguintes referências: Vigilância Sociossistencial, Proteção Social e Defesa de Direitos. Essas três referências são funções da política de assistência social, intrinsecamente interdependentes e que possuem um papel fundamental, pois emergem com a finalidade de buscar a ruptura com o imediatismo e a fragmentação historicamente presentes nas ações assistenciais. Assim sendo “[...] as três funções da política pública não são guetos isolados, mas faces articuladas de um mesmo processo que efetiva o dever do Estado e o direito do cidadão” (BRASIL, 2013, p. 14).



Por se tratar de uma ação nova dentro da política de Assistência Social, cujas orientações em detalhes se materializaram na recente NOB/SUAS 2012, acreditamos ser um momento oportuno à descrição analítica da implementação desta ação.

Para tanto, iniciaremos as reflexões situando a necessidade de avaliação e de onde ela surge, para em seguida, localizar de que forma uma política social como a assistência social vem regulamentando seus mecanismos de avaliação e monitoramento internos, a importância destes para a consolidação dessa política, referenciando a efetivação desses passos a partir da implantação da vigilância socioassistencial em município de grande porte da realidade brasileira.

2. VALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, UMA INTRODUÇÃO AO TEMA

Inicialmente a avaliação de políticas públicas foi vista como mera burocracia. Se considerarmos o percurso, especialmente das políticas sociais, onde a demanda sempre justificou a criação de serviços pontuais no Brasil, onde o mérito perpassa muitas ações do Estado, a revisão dos serviços e ou programas implantados, sempre estiveram à mercê de pessoas assentadas em mitos da facilidade e da impossibilidade (GARCIA, 2001), onde o julgamento e falta de elementos de análise tornavam tudo muito fácil ou impossível de implementar.

Com os financiamentos internacionais, no caso brasileiro, após o Consenso de *Washington*, começaram a exigir processos avaliativos com vistas a mensurar os impactos das ações financiadas, ou seja, apenas numa perspectiva gerencialista e com foco mais nos recursos (FARIA, 2005). À medida que as ações do Estado, especialmente após algumas garantias constitucionais em 1988 se alargaram no que tange aos direitos sociais, a avaliação se tornou um imperativo na continuidade das ações do Estado, o que é um tanto dúbio.

Avaliar, no debate de Garcia (2001) ratificado por Nogueira (2002 p. 2), compreende “o julgamento sobre ações, fatos, comportamentos, atitudes ou realizações humanas, tanto no plano individual, como institucional”. Frente a isso, a categoria valor deve ser associada a suprir necessidades humanas, em miúdos, como ela tem alcançado e “afetado” seu público alvo em termos protetivos, no sentido de suprir as necessidades humanas (PEREIRA, 2002). Mais que números, o impacto valorativo na vida dos sujeitos deve ser considerado ao lançar mão de critérios e instrumentais que materializarem a avaliação.

Neste sentido, cabe considerar os caminhos da avaliação sinalizados por Silva e Silva (2012), segundo a qual, ao tratar da avaliação de políticas públicas, é preciso considerar o cumprimento de três funções, distintas, mas que se perpassam, seriam elas:



técnica, política e acadêmica. Para esta autora o olhar técnico é necessário a fim de corrigir desvios ao longo da execução do serviço; acrescentamos que este técnico, não se materializa em tecnicismo, e sim, em laçar mão de um fundamento crítico, cujos instrumentais se coloquem no sentido desvelar a realidade posta e a revisão na perspectiva do acesso e não da burocratização como temos presenciado, quando no estabelecimento de inúmeras condicionalidades às famílias para o acesso a serviços que lhe são instituídos como direito.

A segunda função, a função política faz jus aos impactos efetivos na vida dos cidadãos ou comunidade. Nesse quesito, além da avaliação em dados e técnica, também tem a função do controle social, do retorno político a população que acessa aquele determinado serviço, no sentido de dar subsídio as suas reivindicações. E por fim, ela acrescenta que avaliação também tem a função acadêmica, cujos estudos e análises devem servir a subsidiar os nortes e compromissos de determinada política pública, com vistas à garantia de direitos, de acesso à proteção.

Compreendemos então, que a avaliação na política pública, considerando suas funções, constitui "(...) um elemento básico do planejamento e traduz a possibilidade de se tomar decisões que superem soluções erráticas e não fundamentadas, elevando-se o grau de racionalidade de tais decisões". (NOGUEIRA e FRONZA, 2015, pg. 14).

A vigilância socioassistencial, enquanto função do SUAS, abarca os processos de monitoramento, avaliação e gestão da informação. Contudo, sua operacionalização vai para além, não devendo confundir-se com estes, mas sim enquanto processos articulados para a adequação das demandas as ofertas da política de assistência social, conforme objetivo central da função referenciada.

3. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL: seus significados para a política de assistência social

A LOAS (BRASIL, 1993) foi alterada em 2011 para a inserção da vigilância socioassistencial entre as funções de proteção da política de assistência social. A vigilância dessa maneira visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimização e danos. Esta função deve orientar-se pelos princípios que compõem o modelo de proteção social não contributiva: universalidade; matricialidade sociofamiliar, descentralização compartilhada; territorialização e intersetorialidade (SPOSATI, 2009), ao mesmo tempo em que atua fundamentalmente em conjunto com as demais proteções estabelecidas pela política de assistência social: defesa de direitos e proteção social.



Na NOB/SUAS (BRASIL, 2012), a vigilância socioassistencial é assinalada “como uma das funções da política de assistência social, que deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas” (BRASIL, 2012, p. 40). De acordo com as Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial (BRASIL, 2014):

A Vigilância deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando, analisando informações territorializadas sobre: as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; os padrões de oferta de serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso (BRASIL, 2014, p. 9).

Assim, para alcançar seus objetivos “a Vigilância Socioassistencial deve lançar mão de uma grande variedade de fontes e instrumentos de informação [...] trabalha tanto com dados coletados de forma qualitativa ou quantitativa e de forma primária ou secundária”. (BRASIL, 2014, p. 32). Entre os principais instrumentos e fontes de informação para a vigilância socioassistencial encontram-se o Cadastro Nacional do SUAS – CadSUAS, Censo SUAS, Busca Ativa, Registro Mensais de Atendimentos – RMA, Prontuário SUAS, Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico – CECAD, Sistema de Identificação de Domicílios em Vulnerabilidade – IDV, Matriz de Informações Sociais e Relatórios de Informações Sociais – MI-SAGI e RI-SAGI; SuasWEB entre outros instrumentos. A vigilância também se apropria de dados e indicadores sociais das demais políticas públicas que podem ser operacionalizados como catalisadores das demandas e necessidades sociais das famílias e indivíduos. Contudo, muitas dessas ferramentas ainda estão em processo de apropriação e construção, não se aferindo realidade à atuação da vigilância socioassistencial em todos os entes federados.

Para operacionalizar a vigilância socioassistencial, a aprovação da Lei nº 12.435/2011 configurou-se em uma importante conquista, pois a partir desta, a função supracitada passou a receber recursos financeiros do IGD-SUAS como forma de incentivo para sua implantação. Neste sentido o IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social “é o instrumento de aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial, no âmbito dos municípios, DF e estados” (BRASIL, 2014, p. 43).

A vigilância socioassistencial surge frente à necessidade de subsidiar as ações da política de assistência social e tem como proposta ser uma função especializada e pública nas ações de monitoramento, avaliação e análise dos dados, indicadores, mapas,



diagnósticos dentre outras ferramentas que perpassam a rede de serviços no SUAS. Nesse sentido a vigilância tem um papel fundamental ao dar visibilidade e mensurar as demandas sociais das famílias em seus territórios.

Esta função produz “elementos de referência, parâmetros e como tal são, ao mesmo tempo, insumos para o processo de gestão ao produzir conhecimento para o planejamento institucional [...]”. (BRASIL, 2013, p. 14). Sendo assim, o trabalho da vigilância se efetiva tanto nas ações para o planejamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social quanto da sua aproximação necessária aos serviços socioassistenciais, de onde as informações com que se apropria emergem. De acordo com o art. 88 da NOB/SUAS (BRASIL, 2012, p. 40), “A Vigilância Socioassistencial deve manter estreita relação com as áreas diretamente responsáveis pela oferta de serviços socioassistenciais à população nas Proteções Social Básica e Especial”.

A vigilância socioassistencial, especificamente, se destaca como ação pautada em estudos territorializados e contínuos sobre dois aspectos importantes: a análise das múltiplas situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social vividas por famílias/indivíduos e a oferta e padrões de serviços, programas e projetos da política. Neste sentido, “a Vigilância Social tem como função saber onde estão e quantos são os que demandam por proteção social e qual é a capacidade dos equipamentos e serviços para suprir suas necessidades” (RIZZOTTI; SILVA, 2013, p. 143).

Faz-se profícuo aferir que ao se sistematizar, monitorar e avaliar as demandas sociais, conseqüentemente as mesmas ganham maior visibilidade, sendo tal processo fundamental para a socialização das informações e garantia dos direitos socioassistenciais. A vigilância socioassistencial gera informações que devem ser públicas, e, portanto precisam chegar aos usuários da política de assistência social. Esses dados necessitam ser vistos como estratégias de participação e controle social, onde através deles se possa reivindicar pelo uso devido do financiamento, dos recursos materiais e do próprio corpo técnico que compõem a política. São mecanismos que antes de tudo carecem de ser utilizados na garantia dos direitos sociais, na proteção social e no fortalecimento da cidadania. Rizzotti e Silva (2013, p. 147) sinalizam que “a Vigilância Social jamais deve ser compreendida e executada como ferramenta de coerção e controle da população, como instrumento do Estado para vigiar, enquadrar e punir cidadãos”.

Alguns autores dedicaram-se ao estudo desta função presente na política de assistência social, os quais enfatizam a novidade do tema, as dificuldades de análises e a necessidade de aprofundamento contínuo da discussão. As principais problemáticas evidenciadas apontam para a preponderância de documentos institucionais no debate sobre o assunto; a dualidade ao se analisar a vigilância socioassistencial, que tanto pode ser uma função de proteção ou desproteção e as relações entre vigilância socioassistencial e



vigilância na política de saúde. Nas pesquisas empíricas levantadas (GIRELLI et al., 2012; SILVA, 2012; FRITZEN, 2014; BORTOLETO et al., 2015; MARTINELLI et al., 2015) apontam-se os desafios de implantação desta função nos territórios, seja pela falta de corpo técnico, capacitação, recursos e materiais tecnológicos, falta de padronização de conceitos e metodologias, falta de confiabilidade nos dados, demora ou inexistência de retorno das informações para melhoria dos serviços, ausência de conhecimento e participação dos usuários nesse processo, o entendimento e importância dada pelos gestores locais a esta função, entre outros.

3.1. Problematicando a implementação de um setor de vigilância socioassistencial

Até aqui apresentamos uma análise sócio-histórica e política da ação vigilância socioassistencial na política de Assistência Social, e em síntese os fundamentos da avaliação de política, no sentido de explicitar que a implantação e implementação de uma política pública, a qual deve estar perpassada por estratégias de avaliação. (ARRETCHE, 1998).

Partimos agora para a avaliação da política, ou seja, da função de vigilância socioassistencial, tentando apreender como se estrutura, o que pretende, quem vai alcançar, em síntese, todos os elementos que o constituem enquanto ação de garantia de direitos. (FIGUEIREDO & FIGUEIREDO, 1986).

Como nosso objetivo neste trabalho é registrar analiticamente a implementação das ações da vigilância socioassistencial no Sistema Único de Assistência Social da Política de Assistência Social, não vamos nos ater as caracterizações do Município. Consideramos necessário apresentar apenas que se trata de um município de grande porte e que, em uma mudança de gestão e considerando às novidades da NOB/SUAS 2012 no que se refere às definições para gestão do SUAS e por conseqüente para a vigilância socioassistencial, a gestão municipal resolveu contratar uma assessoria formativa para discutir a estrutura das ações do serviço em questão.

Uma questão que se apresenta no cenário do SUAS em relação à vigilância socioassistencial é que esta, ao ser colocada com mais clareza pela NOB/SUAS, estabelece a necessidade de se estruturar setores e conectar a alimentação de dados através de sistemas, acentuando que este é o caminho efetivo para saltar da fiscalização, tão presente nas políticas sociais, especialmente no trato com a rede privada do SUAS, para o monitoramento efetivo. Esta maturidade, os trabalhadores da Vigilância Socioassistencial -



SUAS no município já tinham, tanto que reinvidincaram uma formação para assessorá-los na implementação³ da vigilância socioassistencial.

Em Diadema/SP as ações da vigilância socioassistencial se concentravam no monitoramento, demandado especialmente por convênios com a rede privada. Um grande grupo de trabalhadores se concentrava nessas ações: editais, cumprimento de metas, fiscalização, mas sem elementos da realidade dos equipamentos governamentais ou dos territórios para subsidiá-los quanto as reais demandas para a política social.

O município reconhecia a necessidade de integrar seus documentos, que precisavam construir instrumentais de informação unificados para o sistema com vistas a produzir informações e assim alimentar o monitoramento *a posteriori*, mas que, antes de tudo, era necessária a criação da cultura de produzir dados enquanto sistema e compromisso de todos.

A formação que se efetivou em 2015, com 82 horas de duração, foi financiada pelo Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) no Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT), que teve como objetivo: “permitir a formação de equipes na produção e análise de dados, indicadores e informações que permitam qualificar o serviço de monitoramento e avaliação da política de assistência social, com ênfase na implementação da Vigilância Socioassistencial” (SASC – Prefeitura de Diadema, 2015, p. 04).

A assessoria desenvolveu-se em etapas complementares. Primeiro foi necessário reconhecer a realidade do SUAS local e, neste sentido, dedicou-se algumas horas somente com o grupo gestor⁴ para levantamento da realidade do SUAS municipal no que diz respeito a compreensão do serviço, capacidade técnica, logística e intencionalidades para a vigilância socioassistencial. Com esse apanhado de elementos da realidade, foi possível mensurar a capacidade concreta do município, para então se lançar no debate com os demais trabalhadores. O município apresentava recursos humanos significativo a estruturação do serviço, no entanto, com ausência da diversidade técnica que as estratégias em vigilância socioassistencial requerem; olhares técnicos complementares como do sociólogo e do técnico de informática para tratamento dos dados, por exemplo. Outro ponto relevante foi à iniciativa da gestão quanto a estruturação de um sistema de informação para o SUAS municipal, ainda em implementação, mas já estava impactando a realidade dos trabalhadores e gerando debates em torno do escopo de seus registros, que, como veremos, rebate diretamente no fazer de cada profissão e é mais estimulado quando a

³ Implementação, porque quase todos os municípios brasileiros frente à regulamentação da NOB/SUAS 2012, transformou o então setor de monitoramento, serviço da implantado, em setor de vigilância socioassistencial.

⁴ Grupo Gestor faz referência ao todos os trabalhadores do SUAS que atuam na gestão da política, incluindo cargos efetivos e de escolha política.



função em discussão é ativa. Frente a isso, avaliou-se que o município oferecia condições iniciais adequadas para a efetivação da vigilância socioassistencial.

Vale ressaltar que o município contava com trabalhadores efetivos, com uma maturidade estabelecida quanto às políticas públicas e sua efetivação, isso corroborou no compromisso e apreensão do processo. Também provocou o envolvimento de todos os trabalhadores no processo, à medida que considerou ser a vigilância socioassistencial um compromisso do SUAS, apresentou a proposta com a clareza de que as intenções de sua implementação não fossem mera formação, e sim, um compromisso a ser implementado.

Depois desse levantamento da realidade, foram dedicadas horas formativas, com a perspectiva problematizadora, agora com todos os técnicos atuantes nos equipamentos do SUAS da realidade municipal. Esse momento teve como objetivo problematizar as políticas sociais na realidade capitalista (PEREIRA, 1999-2004; BEHRING e BOSCHETTI, 2007), com vistas a ressaltar o compromisso ético-político com a população, para em seguida, introduzir como uma vigilância socioassistencial comprometida com o monitoramento e o avanço qualitativo da política, nos termos de Silva e Silva (2002), pode se efetivar.

Ainda no quesito formação, foram dedicadas horas de oficinas com todos os técnicos de nível superior, para reconhecimento dos principais bancos de dados nacional que podem subsidiar a leitura da realidade, como IBGE, IPEA, PNAD, somado aos bancos dados específicos do MDS, como Relatório de Informações/RI, Mapa de Oportunidades Sociais/MOPS, e um exercício no prontuário online oferecido pelo MDS. Estas oficinas exercitaram a pesquisa e problematizaram a necessidade do uso dessas informações.

Essas etapas possibilitaram apreender mais elementos da realidade do SUAS municipal, tanto do campo técnico-operativo, como qual profissão registrará as informações, que tipo de informações serão registradas, como unificar o prontuário, o que considerar para registro, que indicadores usar, questões estas que devem ser problematizadas para a consolidação do SUAS.

Consideramos que estes são debates constantes e indispensáveis na implementação de um serviço que se valerá de informações, especialmente as produzidas nos atendimentos. Tanto no sentido de criar indicadores e índices, como para estabelecer consenso quanto a procedimentos de registro e resguardo do sigilo profissional. A falta desse investimento tem se refletido na dificuldade de preencher um simples relatório de atendimento mensal/RMA requerido aos equipamentos do SUAS pelo MDS. Há sérias divergências quanto à compreensão das tarefas ali referenciadas.

A construção de protocolos entre serviços, ou entre rede de políticas sociais, que se materializam em reuniões de cooperação técnica, são estratégias postas pela NOB/SUAS 2012 para garantir a criação de instrumentais técnico-operativo da política de assistência social, que despersonalizam as práticas e elevam os procedimentos adotados como parte



inerente da operacionalidade da política social. A fragilidade apresentada se reflete na falta de clareza nos aspectos conceituais sobre atendimento, acompanhamento, entre outros na política de assistência social. A matricialidade sócio familiar⁵ não é apreendida e atendimentos individuais ou de segmentos ainda são uma prática majoritária e recorrente. Em muitas situações, verificou-se que monitorar o atendimento é entendido como acompanhamento, quando este consiste numa prática complementar do atendimento, numa perspectiva de emancipação, acompanhar implica no ato reflexivo (FREIRE, 1981), cujo conteúdo é permeado por formação política e não responsabilizadora das famílias (MIOTO, 2009).

Se enquanto sistema/SUAS é preciso produzir informações que conversem, fica clara a necessidade de educação continuada, bem como de instrumental de registro único para todos os equipamentos. No entanto, a realidade apresentou diversos documentos, cada serviço tinha documentos próprios, cuja defesa alegava especificidades de informações para cada serviço. Porém, na perspectiva de gestão da informação do território, do reconhecimento de risco, todas as informações interessam a todos os serviços e por consequente a todas as proteções, se valida aqui um prontuário único de sistema.

Com relação a quem registra e o que registrar, mensura-se aqui uma fragilidade conceitual, tanto das políticas sociais, quanto das profissões que executam o SUAS. Primeiro tem-se um certo “elitismo técnico”, equipes técnicas são mencionadas apenas como os trabalhadores de nível superior, quando a NOB-RH/SUAS fala ao contrário – há uma insegurança enorme quanto a partilha de ações com este trabalhador, não estamos aqui afirmando ser ele o responsável pelo registro, nossa defesa é que haja compromisso ético de todos com a supervisão técnica do monitoramento.

Segundo ponto, a interdisciplinaridade, que ainda é um grande desafio às equipes do SUAS, reflete diretamente no registro das informações. Cada profissional escolhe sua forma de registro frente a sua especificidade da formação técnica, quando as informações de uma política pública demandam registros em comum e despersonalizados.

Estes foram os desafios conceituais levados ao último debate com o grupo gestor, com vistas a pensar as estratégias metodológicas de implementação da vigilância socioassistencial. Observando as condições materiais necessárias. Esse conjunto de garantias, ou seja, a educação permanente, bem como a estruturação logística devem andar juntas para não incorrer no erro de responsabilizar os trabalhadores pela produção das informações sem condições de serem tratadas, cujo empenho não tem retorno.

Com relação a implementação, frente a este cenário, foram consideradas as orientações da NOB/SUAS (BRASIL, 2012), que preveem a divisão da vigilância em eixos,

⁵ A matricialidade sociofamiliar é entendida como a “centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos”. (BRASIL, 2004, p.33).



onde cada um terá funções e responsáveis distintos, de preferência equipes em cada eixo, considerando o porte do município e sua rede socioassistencial, entendendo que, apesar de separados, as ações se retroalimentam. Os eixos conforme a NOB/SUAS 2012 são: Gestão da Informação, Diagnóstico Socioterritorial e Monitoramento e Avaliação dos Serviços.

O primeiro passo para o reordenamento ou a efetiva implementação da vigilância socioassistencial além da divisão em eixos conceitualmente, requereu da equipe atual, um plano de trabalho da vigilância socioassistencial contemplando ações de curto, médio e longo prazo, incluindo a divisão do conjunto de técnicos que atualmente compõem a equipe de vigilância socioassistencial. O planejamento perpectivou as seguintes questões: Para o eixo Gestão da Informação, a construção de um instrumental de registro (prontuário) dos atendimentos e acompanhamento do SUAS, a ser utilizado tanto pela rede pública quanto privada do SUAS. Toda construção levou em conta os documentos já em uso pelos equipamentos e a validação de todos os trabalhadores do SUAS. O processo participativo além de ser formativo e democrático, contribui para impulsionar a adesão na proposta, segundo Muller e Surel (2004), a força coletiva é determinante para a estruturação de uma ação pública. Esta função além de “tratar” os dados da realidade do SUAS municipal, realiza pesquisas nos bancos de dados oficiais com vistas a subsidiar a construção de diagnóstico sócioterritorial.

A informação sem o devido tratamento político e crítico, vira apenas dados e planilhas, é preciso acrescentar a análise conceitual. Entra aqui a função do segundo eixo da vigilância, o Diagnóstico Socioterritorial. Em posse do mapeamento da rede pública e privada do SUAS, este setor tem o compromisso de analisar essas informações a luz conceitual das contradições da política social e propor estratégias socioterritoriais, com vistas a subsidiar as equipes de referência dos equipamentos a alcançarem públicos prioritários, desencadear ações continuadas, fazendo proposições de fluxo, protocolos, dentre outras ações que integrem os serviços e garantam que a rede socioassistencial, bem como outras políticas sociais sejam articuladas no sentido da garantia dos direitos e dos mínimos sociais (PEREIRA, 2004).

Nessa lógica, o monitoramento, que foi o primeiro a existir, só se estrutura após os eixos anteriores oferecerem seus produtos e análises, ou seja, perspectivar o monitoramento no sentido de formação, da assessoria, não é fazer dele uma prática única na vigilância socioassistencial e, sim, articulá-lo obrigatoriamente com as demais. O eixo Monitoramento, para sua completa ação, necessita leituras da gestão da informação, especialmente do diagnóstico socioterritorial, que é um processo alimentado mensalmente. Enquanto isso, ainda neste eixo, considerando as contradições metodológicas já apresentadas no que concerne a operacionalização da política, é preciso criar espaços de debates entre trabalhadores das distintas proteções do SUAS. Esse movimento validará



tanto o uso do instrumental de registro dos atendimentos e acompanhamento de famílias, como a efetivação do processo de referência e contra-referência essencial ao acompanhamento familiar nesta política. Criar espaços de debates consiste na estruturação de reuniões de cooperação técnica entre os serviços, incluindo rede pública e privada do SUAS, a participação nessas e a posse dos dados do diagnóstico socio territorial com intuito de acompanhar mais diretamente as ações desenvolvidas nos territórios, bem como fornecer subsídios e indicadores as equipes executoras.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Socializar este processo de implementação de um serviço, explicitando suas contradições, mas, ao mesmo tempo, sinalizando seus caminhos concretos, no que tange aos procedimentos teórico-metodológicos implica, em nosso entender, como o momento necessário a consolidação dos processos de trabalho na Política de Assistência Social, para que ela se estruture enquanto ação do Estado, comprometida com procedimentos claros de atendimento à população. Enfrentar alguns de seus processos contraditórios internos calcasse na implantação da vigilância, desdobrado em todos os seus eixos. A cultura da avaliação, como vimos, ainda é recente, por consequente sem ela as práticas podem recair no empirismo, algo não autorizado quando se trata da garantia de direitos sociais da população através de serviços.

5. REFERÊNCIAS

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. Política social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.

BEHRING, Elaine Rossetti e BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. 3. ed.- São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social**, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no DOU, de 8 de dezembro de 1993.

_____. **Política Nacional de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, DF, 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS**. Brasília, 2012.

_____. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Gestão do SUAS. Coordenação Geral dos Serviços de Vigilância Socioassistencial. Ministério do Desenvolvimento Social. Brasília, 2014.

_____. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**, altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm>. Acesso em: 20 maio, 2015.



_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília, DF, 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **CapacitaSUAS, Caderno 3 - Vigilância Socioassistencial: Garantia do caráter público da política de assistência social**. Brasília, DF, 2013.

FARIA, C. A. P. (Org.). A política de avaliação das políticas públicas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 20, n. 59, p. 97-109, out. 2005.

FIGUEIREDO, M. F.; FIGUEIREDO, A. C. Avaliação política e avaliação de políticas: um quadro de referência teórica. **Análise e conjuntura**, Belo Horizonte, p. 107-127, 1986.

FRITZEN, Juliana Pires; MOSER, Liliane; PEZZO, Thiago. **Vigilância socioassistencial e os dilemas entre a produção e disseminação de informações e as dimensões de controle e disciplinarização social**. No prelo 2016.

FRITZEN, Juliana Pires. **Vigilância Socioassistencial: Contribuições e desafios para o planejamento da Política de Assistência Social no Município de Florianópolis, SC**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2014.

GIRELLI, Clarice Machado Imperial et al. Vigilância Socioassistencial e o sistema de informações na Política Municipal de Assistência Social. ARTIGOS da **2ª Revista da Jornada Científica da Assistência Social de Vitória** – ano 2012 – nº 02. Disponível em: <www.vitoria.es.gov.br/arquivos/20121101_2revista_cientifica_semas.pdf> Acesso em: Maio, 2016.

MARTINELLI, Tiago et al. Vigilância socioassistencial na política de assistência social: concepção e operacionalidade. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 18, n. 1, p. 104-112, jan./jun. 2015.

MIOTO, R. C. T. Famílias e Políticas Sociais. In: Política social no Capitalismo: Tendências Contemporâneas. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

NOGUEIRA, V.M.R. FRONZA, C.S. **A avaliação e a análise de políticas públicas: uma distinção necessária Argumentum**, Vitória (ES), v. 7, n. 2, p. 103-116, jul./dez. 2015.

NOGUEIRA, V.M.R. Avaliação de Políticas e Programas Sociais – revendo conceitos básicos. **Katálysis**. V5 N 2. Jul./dez. 2002 p.151-152.

PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção Social no Capitalismo**. Cortez. Ed 1. SP 2016.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara A. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**. São Paulo: Cortez Editora, 2000.

SILVA e SILVA, M. O. Construindo uma proposta metodológica participativa para desenvolvimento da pesquisa avaliativa: uma contribuição da teoria crítica para a prática do Serviço Social. **Revista Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 222-233, 2012.

RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral; SILVA, Thaís Gaspar Mendes Da. A Vigilância Social na Política de Assistência Social: uma aproximação conceitual. **Serviço Social em Revista**, v. 15, n. 2, p. 130–151, 30 jul. 2013.

SILVA, Thaís Gaspar Mendes da. **A vigilância social na política de assistência social: análise dos aspectos conceituais e operacionais no âmbito municipal**. 2012. 201 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2012.

TAPAJÓS, Luziele. **A Gestão da informação em Assistência Social**. In: **Concepção e Gestão da Proteção Social não contributiva no Brasil**. Brasília, MDS/UNESCO, 2009. p 304-309.